



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 010 –III/ 2022**

**LIVRAMENTO PB, 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega  
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa  
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino  
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro  
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho  
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito  
Vice-Presidente:  
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior  
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto  
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira  
Vereador: Marcos Flávio Leite  
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

# Atos, Editais, Publicações

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO

Nº 007/2022.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas *do Saldo Financeiro do Cofinanciamento Estadual (FEAS) do exercício 2020, do Município de Livramento/PB*”.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. De 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 502, de 20 de julho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Livramento – CMAS.

#### CONSIDERANDO:

A importância do cofinanciamento estadual para aprimoramento dos serviços e benefícios da Proteção Social Básica no município de Livramento, Estado da Paraíba;

Apresentação de resoluções e decretos regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);

Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** por unanimidade, a prestação de contas dos saldos do Cofinanciamento Estadual (FEAS) do exercício 2020, no Município de Livramento/PB.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento - PB, 03 de outubro de 2022.

**Djanilson Sousa Brito**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Area for additional text or signatures, consisting of multiple horizontal lines.









**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 010 –XXV/ 2022      LIVRAMENTO PB, 25 DE OUTUBRO DE 2022**